

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2020-CMS, em que foram encaminhados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, após decisão na 188ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN:

Nº	Nome	CPF	Segmento	Posição
01	Fagner Fidelli Pereira da Silva	077.197.094-38	Associações Organizadas - JURE	Presidente
02	Ariane Alexandre da Silva	084.133.954-61	Administração Pública	Titular
03	Laíze Guilherme da Silva	099.677.214-64	Administração Pública	Titular
04	Josenaldo José da Silva	030.876.694-66	Administração Pública	Suplente
05	João Maria Pereira de Oliveira	050.758.764-20	Administração Pública	Suplente
06	Keli Cristina Bernardo	016.793.754-58	Trabalhador em Saúde	Titular
07	Damiana Pereira de Araújo	852.057.534-04	Trabalhador em Saúde	Suplente
08	Roberta Cristina de França Silva	089.333.154-62	Trabalhador em Saúde	Titular
09	Marília Jacqueline F. de M. Macêdo	017.854.134-65	Trabalhador em Saúde	Suplente
10	Francinete Silva de Lima Macêdo	047.986.684-86	SINTRAF Jaçaná-RN	Titular
11	Gesaildo Martins de Oliveira Júnior	103.328.154-98	Igreja Evangélica - Assembleia de Deus	Titular
12	Joseildo Ferreira da Silva Santos	066.830.986-54	Igreja Evangélica - Adventista	Suplente
13	Maria Gorete Azevedo Pires	231.314.198-57	Associações Organizadas - JURE	Suplente
14	Arlan de Medeiros	084.433.064-75	Administração Pública	Secretário Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçaná/RN, 31 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:30CED28B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2020. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>